



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0005595/2022-59



EDIÇÃO N° 1.603  
14 DE OUTUBRO DE 2022

ATO Nº 284/2022  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a nomenclatura de unidades administrativas e de cargos de provimento em comissão de natureza especial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para renomear a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil – DIPLAN para Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**Considerando** que a correta nomenclatura das unidades administrativas serve para agilizar a identificação das atividades desenvolvidas pelo setor, evitando que as demandas sejam erroneamente direcionadas a servidores que não são os responsáveis por determinadas atividades;

**Considerando** a necessidade de atualizar a nomenclatura das unidades administrativa do Ministério Público do Estado de Sergipe para que reflitam as atividades desenvolvidas dentro da estrutura da Instituição;

**Considerando** que a Divisão de Perícia Contábil passou a integrar o Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAAE), o qual, por sua vez, encontra-se sob a coordenação da Coordenadoria-Geral, conforme a Portaria nº 1.962/2019;

**Considerando** que o termo “gestão” vem sendo adotado na Administração Pública como um termo adequado para setores que envolvem as funções administrativas de planejar, organizar, dirigir e controlar;

**Considerando** o art. 7º da Lei Estadual nº 3.052/91, com redação dada pela Lei nº 8.149, de 18 novembro de 2016, autoriza o Procurador-Geral de Justiça a transformar Cargos em Comissão Especiais, desde quando não haja aumento de despesa;

**Considerando** o art. 7º da Lei Estadual nº 3.052/91, com redação dada pela Lei nº 8.149, de 18 de novembro de 2016<sup>1</sup>, que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a transformar Cargos em Comissão Especiais, desde quando não haja aumento de despesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil – DIPLAN, a Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos – DIPEP e a Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico – DACOE, transformada, a primeira, pelo artigo 12 e criadas, as demais, pelo art. 13, ambos da Lei Estadual nº 7.232, de 21 de outubro de 2011, todas integrantes da Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, passam a ser denominadas, respectivamente, **Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO**, **Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP** e **Divisão de Gestão Orçamentária – DGO**.

**§ 1º** O cargo de provimento em comissão de natureza especial de Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-1, integrante dos Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, passa a ser denominado **Diretor de Gestão Estratégica e Orçamentária**, símbolo MP-CCE-1.

**§ 2º** O cargo de provimento em comissão de natureza especial de Assessor Adjunto da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-2, integrante dos Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, passa a ser denominado **Assessor da Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária**, símbolo MP-CCE-2.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005595/2022-59**

§ 3º O cargo de provimento em comissão de natureza especial de Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, símbolo MP-CCE-2, integrante dos Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, passa a ser denominado **Coordenador da Divisão de Gestão Orçamentária**, símbolo MP-CCE-2.

§ 4º O cargo de provimento em comissão de natureza especial de Coordenador da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, símbolo MP-CCE-2, integrante dos Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, passa a ser denominado **Coordenador da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos**, símbolo MP-CCE-2.

§ 5º O cargo de provimento em comissão de natureza especial de Assessor da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, símbolo MP-CCS-2, integrante dos Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, passa a ser denominado **Assessor da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos**, símbolo MP-CCS-2.

**Art. 2º** Fica autorizada a atualização do Quadro de Cargos de provimento em comissão especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para inserir as modificações decorrentes deste Ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

1“Art. 7º. Fica autorizado o Procurador-Geral de Justiça, em relação aos Cargos em Comissão Especiais, Cargos em Comissão Simples e Funções de Confiança, a transformá-los, modificá-los, extingui-los e estabelecer escalonamento, desde quando não haja aumento de despesa.”

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 14/10/2022 10:26:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005595/2022-59**.